

Lei n.º 18/72

Símula: Dão terreno a
meias indigente.

A Câmara Municipal de
Jaguapitã, Estado do Paraná, ele-
gitou, e em Prefeito Municipal
sanção a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a doar
ao Senhor Carlos Louzoní,
um pedaço de terras situadas
atrás do campo do Jaguapitã
E. C. anexo à sua fazenda, onde
deveria ser aberto uma rua.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor,

Rosetto 57

a partir da data de sua
publicação, revogadas as
disposições em contrário
Parecer do Prefeito Municipal
de Yaguapitã, 21 de agosto 1972

Paulo Rosetto

Paulo Rosetto
Prefeito Municipal

João Faustino Pereira
Secretário Municipal